

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 765, de 22 de fevereiro de 2024**

Aprovar com ressalvas o Plano de Trabalho - Coleta e Análises de amostras para identificação e quantificação de metilmercúrio na região de Minas Gerais em atendimento a deliberação CIF Nº 727/2023.

Em atenção ao TERMO DE TRANSACÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANA (TAC- Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministérios Públicos e Defensorias Públicas; e

Considerando o monitoramento no âmbito da Clausula 165 do TTAC, a Nota Técnica nº 10/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO), Deliberação CIF nº 727, de 08 de novembro de 2023 que notificou a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação nº 666/2023.

O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

- 1) Aprovar a Nota Técnica nº 3/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio de análise Plano de Trabalho de metilmercúrio em Minas Gerais – Deliberação CIF nº 727/2023;
- 2) Aprovar o Plano de Trabalho com as seguintes ressalvas:
  - a) A vigência do monitoramento deverá ocorrer, no mínimo, por dois ciclos hidrológicos ou durante todo o período do PMBA Mineiro realizado pelos projetos FAPEMIG, prevalecendo o maior período de monitoramento;
  - b) Incluir pontos dentro do reservatório de Risoleta Neves – Candonga e da UHE Baguari;
  - c) Apresentar, além dos dados brutos, a entrega das planilhas e relatório com análise dos dados e realizar apresentação dos resultados em reunião ordinária da CT-Bio.
- 3) Cumprir o cronograma apresentado no Plano de Trabalho - Coleta e Análises de amostras para identificação e quantificação de metilmercúrio na região de Minas Gerais, com início da execução até setembro/2024, resguardada a coleta na estação seca.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 01/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18446707** e o código CRC **9F6287D1**.

---

**Referência:** Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 18446707